



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

19/12/04

2135 pag 09

f. Regas

LEI Nº 752 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais o subsídio do Prefeito Municipal e em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais o subsídio do Vice Prefeito.

Parágrafo Único – Ficam mantidas as verbas específicas, previstas em Leis próprias.

Art. 2º - Fixar em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais o subsídio dos Secretários Municipais, sem prejuízo dos direitos concedidos aos cargos comissionados.

Parágrafo Único – Caberá aos Secretários Municipais, além da percepção das verbas específicas em Leis próprias, o direito ao terço-décimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de dezembro de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito